

LEI Nº 631/77

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A RURALMINAS

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a fundação Rural Mineira - RURALMINAS para reforma da balsa Serrana.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao convênio a que se refere o art. 1º e fazer face as despesas de correntes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de Cr\$100.000,00 - (Cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 03 de maio de 1977

a) EDSON PARAISO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

visto
Arnaldo

ARNALDO VIEIRA LIMA
Chefe de Gabinete